

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

MANUAL DE NORMAS GRÁFICAS V1.2

Maio, 2024

ÍNDICE

Introdução - 3

Identidade Visual - 4

Logo - 5

Versão primária - 5

Versão secundária / Versão minimal - 6

Margens de segurança e dimensões mínimas - 7

Tipografia - 9

Palettes Cromáticas - 10

Comportamento cromático - 11

Comportamento sobre fundos cromáticos - 12

Comportamento sobre fundos fotográficos - 13

Utilizações incorretas - 14

Estacionário e aplicações – 15

Ofício - 16

Aplicações | Informação e memorando - 17

Aplicações | Envelopes - 18

Assinatura Digital - 19

Logótipos UO's e Equipas Transversais - 20

Materiais e Assets Gráficos – 21



Direção-Geral do Ensino Superior

Bem-vindo ao Manual de Normas Gráficas da DGES!

A comunicação da imagem DGES, deverá ser rigorosa em todos os níveis. Este manual estabelece as normas básicas da imagem institucional da entidade Direção-Geral do Ensino Superior. A correta utilização e reprodução assegurará a coerência, homogeneidade e integridade da identidade visual e da própria organização.

É essencial que as regras definidas neste manual, sejam rigorosamente obedecidas pois só assim se chegará a uma linguagem coesa e estabelecida, perceptível como uma só identidade.

Todas as regras definidas neste manual, devem ser respeitadas, em qualquer tipo de comunicação.

Questões relacionadas com o manual de normas gráficas e/ou elementos de marca podem ser dirigidas a:

Ricardo C. Lucas

Comunicação e Imagem do Núcleo de Apoio à Inovação,
Planeamento e Avaliação

E: ricardo.lucas@dges.gov.pt

T: 21 312 6000 ext. 2710

IDENTIDADE VISUAL

A Identidade institucional da DGES é composta por 2 elementos integrantes na comunicação da sua imagem e, não podem ser de qualquer forma, desassociados. O logotipo é constituído pela combinação tipográfica institucional e o símbolo.

O símbolo é composto pelas iniciais em caixa alta, da designação da instituição. Este representa e simboliza de forma gráfica, a ação presente e carácter reconhecido pela qualidade e inovação do serviço público prestado e, promoção do desenvolvimento do ensino superior.

O logótipo da Direção-Geral do Ensino Superior, constitui o elemento mais distintivo da organização, devendo ser utilizado em todas as ações e formas de comunicação, publicidade e sinalização.



DGES Direção-Geral do Ensino Superior

A versão primária do logótipo deve ser a preferencialmente utilizada, nomeadamente em conjugação com o logótipo da República Portuguesa com a extensão horizontal referente ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

A posição dos dois logótipos deve traduzir a relação hierárquica entre os mesmos.



DGES Direção-Geral do Ensino Superior

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

A versão secundária do logótipo deve ser utilizada quando existe necessidade de identificar a Direção-Geral do Ensino Superior como serviço central do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

VERSÃO MINIMAL

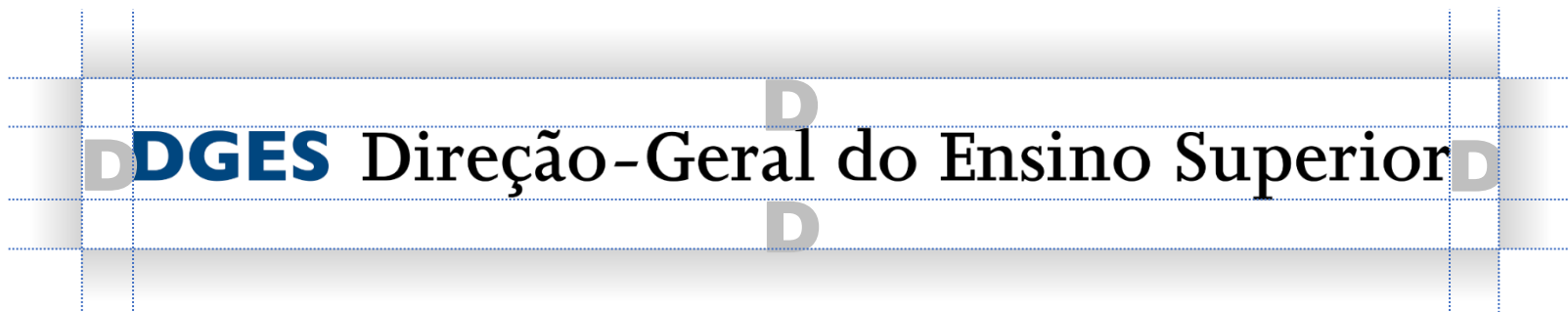
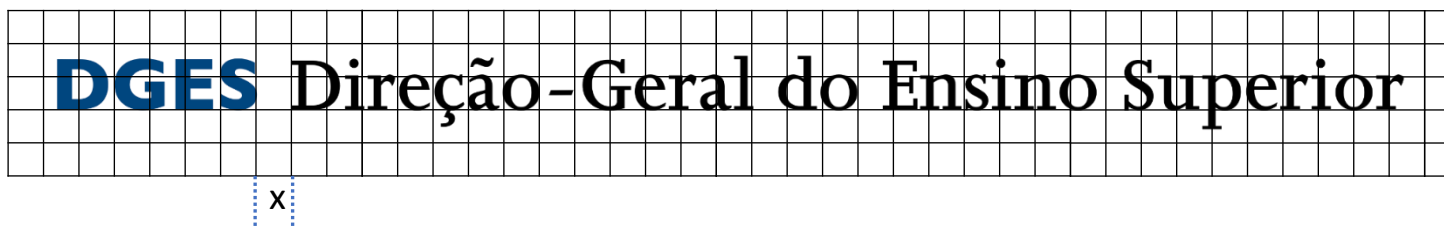


A versão minimal do logótipo deve ser utilizada em alternativa à versão primária quando, existam limitações no espaço de suporte onde será aplicado, quando exista relação gráfica em complemento com outros logótipos. Ainda, quando a dimensão horizontal do logótipo for inferior a 30 mm e a legibilidade da assinatura for prejudicada.

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



30 mm / 2:1



A área de proteção traduz a margem mínima em torno do logótipo na qual não deve ser inserido texto ou ilustração.

O tamanho desta área foi definido pela introdução de uma letra de designação e não deve ser reduzido.

Esta área visa proteger a integridade visual do logótipo.

MARGENS DE SEGURANÇA E DIMENSÃO MÍNIMAS

IMPRESSÃO

Dimensões mínimas de representação

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

35 mm

DGES
Direção-Geral do Ensino Superior

30 mm

DGES Direção-Geral do Ensino Superior
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

35 mm

DGES

8 mm

DIGITAL

Dimensões mínimas de representação

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

220 pixel

DGES
Direção-Geral do Ensino Superior

150 pixel

DGES Direção-Geral do Ensino Superior
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

220 pixel

DGES

50 pixel

As dimensões indicadas estabelecem os mínimos de redução do logótipo, tendo em vista a sua preservação e identificação.

A dimensão nunca deve ser inferior à representada, tanto em ficheiros impressos como digitais.

SÍMBOLO

DGES**GILL SANS NOVA HEAVY**

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890!"#\$%&'()*=?+-

ASSINATURA

Direção-Geral do Ensino Superior

Joanna MT SemiBold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 1234567890!"#\$%&'()*=?+-

TIPOGRAFIA COMUM (1ª OPÇÃO)

1ª Opção

Calibri

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 1234567890!"#\$%&'()*=?+-

TIPOGRAFIA COMUM (2ª OPÇÃO)

1ª Opção

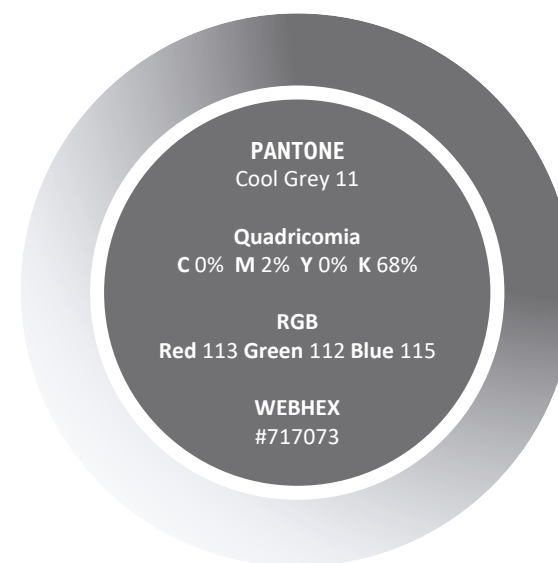
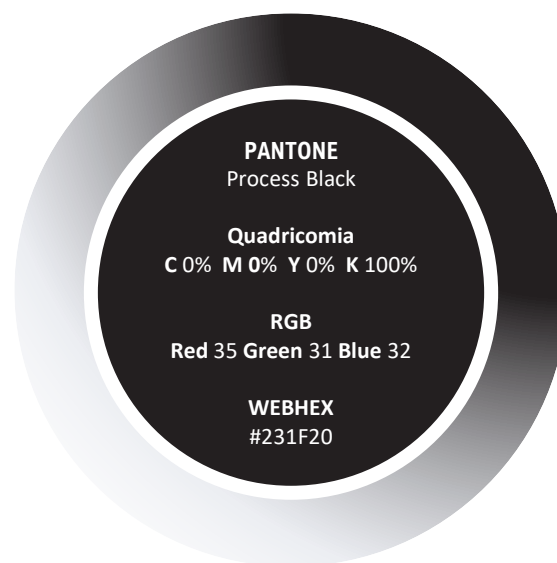
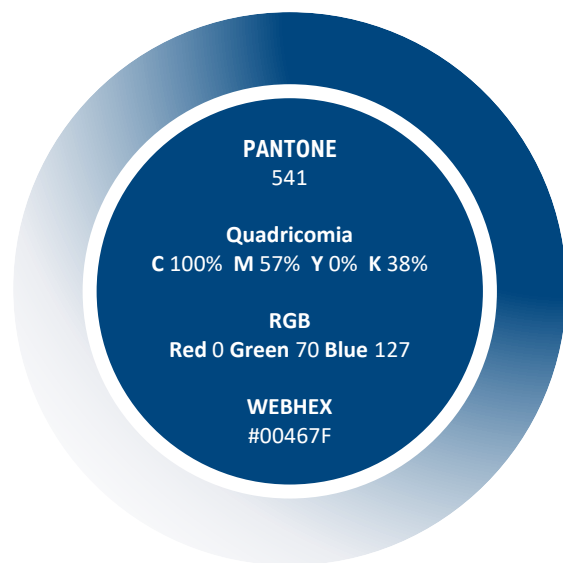
Arial Nova Cond

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 1234567890!"#\$%&'()*=?+-

As tipografias escolhidas para a construção do logótipo foram **Gill Sans Nova Heavy** para o símbolo, e **Joanna MT SemiBold**, para a assinatura. Estas tipografias destinam-se unicamente à construção do logótipo, podendo a família tipográfica Gill Sans ser também utilizada na criação de estacionário e formulários.

Calibri e **Arial Nova Cond** foram definidas como sendo as tipografias oficiais para utilização, respetivamente, em suportes impressos e em suportes digitais.

PALETES CROMÁTICAS



A cor é um elemento fundamental na identidade visual de uma marca.
Por isso, as cores deverão ser fielmente reproduzidas.

FUNDO CLARO

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

DGES
Direção-Geral do Ensino Superior

FUNDO ESCURO

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

DGES
Direção-Geral do Ensino Superior

Preferencialmente, deve ser utilizada a versão do logo a cores.
Sempre que a legibilidade for comprometida, deve ser usada a versão em negativo.

COMPORTAMENTO SOBRE FUNDOS CROMÁTICOS

DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior
DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior
DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior
DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior
DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior	DGES Direção-Geral do Ensino Superior

O logótipo deve ser utilizado, preferencialmente, sobre fundos brancos, no entanto, em casos específicos, pode ser utilizado numa das cores indicadas. Assume-se o mesmo comportamento no logo de versão minimal.

COMPORTAMENTO SOBRE FUNDOS FOTOGRÁFICOS



A utilização do logo sobre fundos fotográficos, deve garantir a integridade e a maior legibilidade possível, devendo ser utilizada a versão que melhor garanta um contraste uniforme. Quando necessário, poderá ser adicionada uma mancha gradiente sob o logótipo, por forma a ampliar a dissonância com o fundo.

UTILIZAÇÕES INCORRETAS

ALTERAÇÃO DE PROPORÇÕES

DGES Direção-Geral do Ensino Superior
DGES Direção-Geral do Ensino Superior

DEFORMAÇÃO

DGES Direção-Geral do Ensino Superior
DGES Direção-Geral do Ensino Superior

ROTAÇÃO

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

RETIRAR ELEMENTOS

Direção-Geral do Ensino Superior
DGES Direção Geral do Ensino Superior

UTILIZAÇÃO DE CORES INCORRETAS

DGES Direção-Geral do Ensino Superior
DGES Direção-Geral do Ensino Superior

ALTERAÇÃO DE TIPOGRAFIA

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

DESLOCAÇÃO DE ELEMENTOS

DGES Direção-Geral do Ensino Superior
 Direção-Geral do Ensino Superior **DGES**

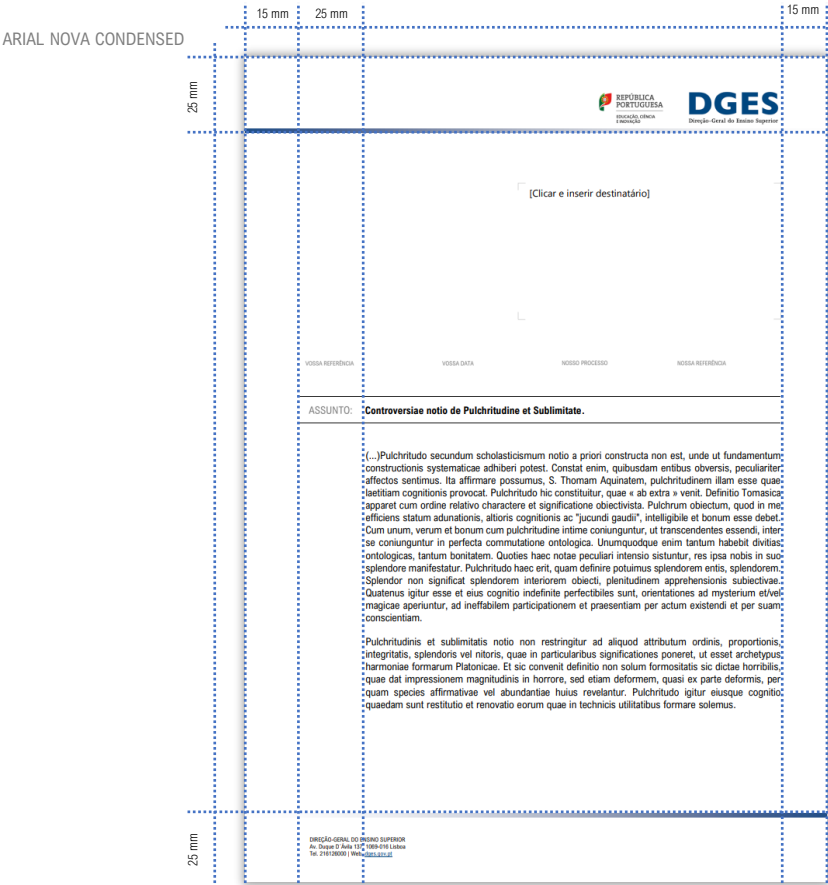
FUNDOS CROMÁTICOS INCORRETOS

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

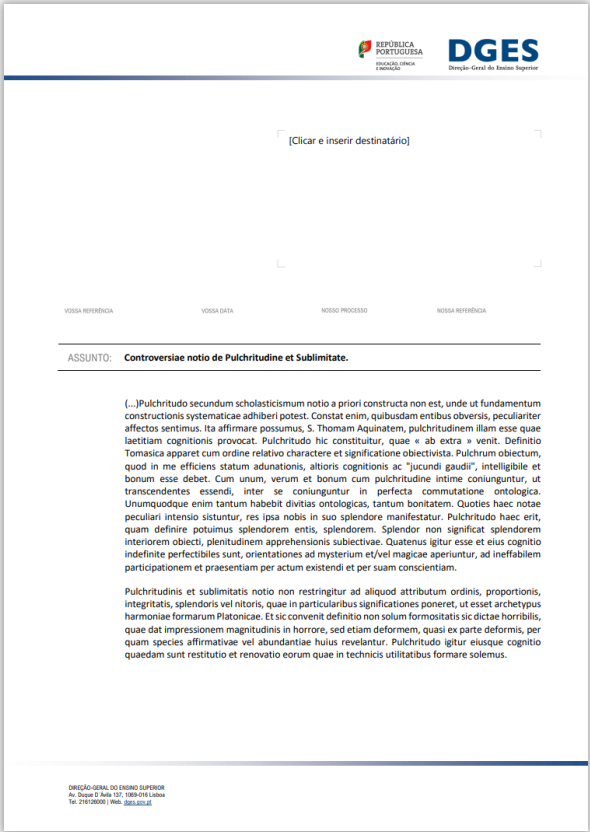
CONTORNOS OU TRANSPARÊNCIAS

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

Aqui estão representados alguns exemplos incorretos da utilização da identidade da marca. Nunca deverá ser alterado nenhum dos elementos da marca, de forma a perder a integridade da mesma.



CALIBRI



O estacionário é criado com recurso à família tipográfica Arial Nova Cond. A construção obedece ao esquema exemplificativo, devendo ser respeitado nas suas variações. A mancha de texto deve igualmente respeitar os alinhamentos e margens indicados. Na utilização do estacionário, pode ser utilizada a família tipográfica Calibri.

VERSÃO BASE

REPÚBLICA PORTUGUESA

DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

DGES

Direção-Geral do Ensino Superior

[Clicar e inserir destinatário]

VOSSA REFERÊNCIA

VOSSA DATA

NOSSO PROCESSO

NOSSA REFERÊNCIA

ASSUNTO: **Controversiae notio de Pulchritudine et Sublimitate.**

(...)Pulchritudo secundum scholasticismum notio a priori constructa non est, unde ut fundamentum constructionis systematicae adhiberi potest. Constat enim, quibusdam entibus obversis, peculiariter affectos sentimus. Ita affirmare possumus, S. Thomam Aquinatem, pulchritudinem illam esse quae laetitia cognitionis provocat. Pulchritudo hic constituitur, quae « ab extra » venit. Definitio Tomastica apparet cum ordine relativo character et significatione obiectivista. Pulchrum obiectum, quod in me efficiens statum adunationis, alioris cognitionis ac "jucundi gaudi", intelligibile et bonum esse debet. Cum unum, verum et bonum cum pulchritudine intine coniunguntur, ut transcendentes essendi, inter se coniunguntur in perfecta commutatione ontologica. Unumquodque enim tantum habebit divitias ontologicas, tantum bonitatem. Quoties haec notae peculiari intensio sistuntur, res ipsa nobis in suo splendore manifestatur. Pulchritudo haec erit, quam definire potuimus splendorem entis, splendorem. Splendor non significat splendorem interiorum obiecti, plenitudinem apprehensionis subiectivae. Quatenus igitur esse et eius cognitio indefinite perfectibiles sunt, orientationes ad mysterium et vel magicae aperiuntur, ad ineffabilem participationem et praesentiam per actum existendi et per suam conscientiam.

Pulchritudinis et sublimitatis notio non restringitur ad aliquod attributum ordinis, proportionis, integritatis, splendoris vel nitoris, quae in particularibus significationes poneret, ut esset archetypus harmoniae formarum Platonicae. Et sic convenit definitio non solum formositas sic dictae horribilis, quae dat impressionem magnitudinis in horrore, sed etiam deformem, quasi ex parte deformis, per quam species affirmativae vel abundantiae huius revelantur. Pulchritudo igitur eiusque cognitio quaedam sunt restituito et renovatio eorum quae in technicis utilitatibus formare solemus.

DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Av. Duque de S. João, 157 - 1050-016 Lisboa

Tel. 214128000 | www.dges.gov.pt

VERSÃO UNIDADE ORGÂNICA

REPÚBLICA PORTUGUESA

DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

DGES

Direção-Geral do Ensino Superior

[Clicar e inserir destinatário]

VOSSA REFERÊNCIA

VOSSA DATA

NOSSO PROCESSO

NOSSA REFERÊNCIA

ASSUNTO: **Controversiae notio de Pulchritudine et Sublimitate.**

(...)Pulchritudo secundum scholasticismum notio a priori constructa non est, unde ut fundamentum constructionis systematicae adhiberi potest. Constat enim, quibusdam entibus obversis, peculiariter affectos sentimus. Ita affirmare possumus, S. Thomam Aquinatem, pulchritudinem illam esse quae laetitia cognitionis provocat. Pulchritudo hic constituitur, quae « ab extra » venit. Definitio Tomastica apparet cum ordine relativo character et significatione obiectivista. Pulchrum obiectum, quod in me efficiens statum adunationis, alioris cognitionis ac "jucundi gaudi", intelligibile et bonum esse debet. Cum unum, verum et bonum cum pulchritudine intine coniunguntur, ut transcendentes essendi, inter se coniunguntur in perfecta commutatione ontologica. Unumquodque enim tantum habebit divitias ontologicas, tantum bonitatem. Quoties haec notae peculiari intensio sistuntur, res ipsa nobis in suo splendore manifestatur. Pulchritudo haec erit, quam definire potuimus splendorem entis, splendorem. Splendor non significat splendorem interiorum obiecti, plenitudinem apprehensionis subiectivae. Quatenus igitur esse et eius cognitio indefinite perfectibiles sunt, orientationes ad mysterium et vel magicae aperiuntur, ad ineffabilem participationem et praesentiam per actum existendi et per suam conscientiam.

Pulchritudinis et sublimitatis notio non restringitur ad aliquod attributum ordinis, proportionis, integritatis, splendoris vel nitoris, quae in particularibus significationes poneret, ut esset archetypus harmoniae formarum Platonicae. Et sic convenit definitio non solum formositas sic dictae horribilis, quae dat impressionem magnitudinis in horrore, sed etiam deformem, quasi ex parte deformis, per quam species affirmativae vel abundantiae huius revelantur. Pulchritudo igitur eiusque cognitio quaedam sunt restituito et renovatio eorum quae in technicis utilitatibus formare solemus.

DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Av. Duque de S. João, 157 - 1050-016 Lisboa

Tel. 214128000 | www.dges.gov.pt

O modelo é identificado pela colocação da Ref. designação da UO no canto inferior esquerdo, devendo cada UO utilizar o seu modelo correspondente.

(logo NAIPA usado unicamente para fins demonstrativos.)

INFORMAÇÃO

	 REPÚBLICA PORTUGUESA INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E INOVADORA	 Direção-Geral do Ensino Superior
--	--	--

INFORMAÇÃO	UNIDADE ORÇÁICA	PROCESSO
INFORMAÇÃO N. ^o <i>"Classe e inserir n.º"</i>		DATA <i>"Data"</i>

PARECER

DESPACHO

ASSUNTO: **Contrroversia noto de Pulchritudine et Sublimitate.**

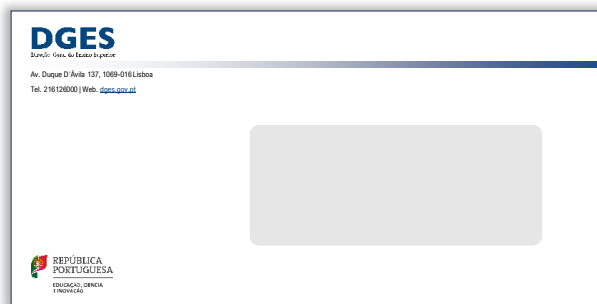
(...)Pulchritudo secundum scholasticismo nota priori constructa non est, unde ut fundamentum constructionis systematicae adhiberi potest. Constat enim, quibusdam entibus diversis, peculiariter affectus serimus. Ita affirmare possumus, S. Thomam Aquinatem, pulchritudinem illam esse que laetitia cognitionis provocat. Pulchritudo hic constituitur, quae ab extra venit. Definitio Tomastica apparet cum ordine relativo characterem et significatione obiectivista. Pulchrum obiectum, quod in me efficiens statum admirationis, alioris cognitionis ac "juvandi gaudii", intelligibile et bonum esse debet. Cum unum, verum et bonum cum pulchritudine intime coniungitur, ut transcendentes essendi inter se coniungantur in perfecta commutatione ontologica. Unumquodque enim tantum habebit divitiarum ontologicas, tantum bonitatem. Quoties haec notae peculiari intensio sistuntur, res ipsa nobis in suo splendore manifestatur. Pulchritudo haec erit, quam definire poterimus splendorem entis, splendorem. Splendor non significat splendorem interiore obiecti, plenitudinem apprehensionis subjectivae. Quatenus igitur esse et eius cognitio indefinite perfectibiles sunt, orientationes ad mysterium et/vel magicae aperiuntur, ad ineffabilem participationem et praesentiam per actum extendi et per suam conscientiam.

DIREÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
Av. 24 de Abril, 157 - 1600-016 LISBOA
Tel.: 218133000 | WWW.DGES.DGES.PT

MEMORANDO

 	
Direcção-Geral do Ensino Superior	
MEMORANDO	
DE: [Clicar e inserir remetente]	PARA: [Clicar e inserir destinatário]
DATA: [Clicar e inserir data]	
ASSUNTO: Controversiae notio de Pulchritudine et Sublimitate.	
(...) Pulchritudo secundum scholasticismum notio a priori constructa non est, unde ut fundamentum constructionis systematicae adhiberi potest. Constat enim, quod pulchritudo emittas obversis, peculiariter affectos sentimus. Ita affirmare possumus, S. Thomam Aquinalem, pulchritudinem illam esse quae laetitia cognationis provocat. Pulchritudo hic constituitur, quae « ab extra » venit. Definitio Tomastica apparet cum ordine relativo character et significatione obiectiva. Pulchrum obiectum, quod in me efficiens statum adorationis, alioris cognitionis ac "juncti gaudi" intelligibile et bonum esse debet. Cum unum, verum et bonum cum pulchritudine intime coniungitur, ut transcendentes essendi, inter se coniunguntur in perfecta commutatione obiecti. Unumquodque enim tantum habet divitas ontologicas, tantum bonitatem. Quoties haec notae peculiari intenso sistuntur, res ipsa nobis in suo splendore manifestatur. Pulchritudo haec enim, quam definio potissimum splendorem entis, splendorem Splendor non significat splendorem interiorum obiecti, plenitudinem apprehensionis subjectivae. Quatenus igitur esse et eius cognitio indefinite perfectibiles sunt, orientationes ad mysterium et vel magicae aperitur, ad ineffabilem participationem et praesentiam per actum existendi et per suam conscientiam. Pulchritudinis et sublimitatis notio non restringitur ad aliquod attributum ordinis, proportionis, integritatis, splendoris vel notioris, quae in particularibus significationes poneret, ut esset archetypus harmoniae formarum Platonicae. Et sic convenit definitio non solum formositas sic dictae horribilis, quae dat impressionem magnitudinis in horrore, sed etiam deformem, quasi ex parte deformis, per quam species affirmativae vel abundantiae huius revelantur. Pulchritudo igitur eiusque cognitio quaedam sunt restitutio et renovatio eorum quae in technicis utilitatibus formare solemus.	
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR Av. D. Nuno Álvares Pereira, 1000-001 Lisboa Tel. 218 120000 / Fax: 218 120022	

ENVELOPE DL



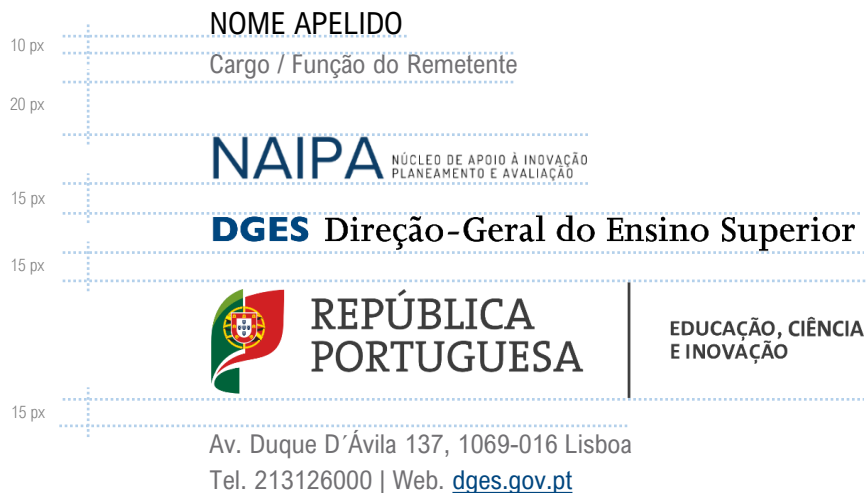
ENVELOPE C4



ASSINATURA EM EMAIL

ASSINATURA DIGITAL

Tipologia



A assinatura de email é individual, exclusiva de cada colaborador e deve incluir:

Com fonte Arial Nova Cond:

- Nome do remetente, em maiúsculas, tamanho 9 pt, cor **Red 0 Green 0 Blue 0**;
- Cargo / Função do Remetente, tamanho 8 pt, cor **Red 113 Green 112 Blue 115**;
- Logótipo da Unidade Orgânica / Departamento / Equipa Transversal, altura absoluta 45 mm (relat.orig);
- Logótipo da DGES, com altura absoluta 60 mm (relat.orig);
- Logótipo do Governo de Portugal com a extensão horizontal do Ministério da Educação e Ciência e Inovação, com altura absoluta 119 mm (relat.orig);
- Morada, Telefone e endereço URL da DGES, tamanho 8 pt, cor **Red 113 Green 112 Blue 115 e, Red 0 Green 70 Blue 127** para o URL;
- Espaçamento de 15 px de altura entre os logótipos e 20 px entre identificação do remetente 2 logótipos.

EM CAIXA DE EMAIL

Exemplo de uma caixa de email com assinatura digital:

Enviar De: naipa@dges.gov.pt Para: Cc: Assunto: Controversiae notio de Pulchritudine et Sublimitate.

(...)Pulchritudo secundum scholasticismum notio a priori constructa non est, unde ut fundamentum constructionis systematicae adhiberi potest. Constat enim, quibusdam entibus obversis, peculiariter affectos sentimus. Ita affirmare possumus, S. Thomam Aquinatem, pulchritudinem illam esse quae laetitiam cognitionis provocat. Pulchritudo hic constituitur, quae « ab extra » venit. Definitio Tomasica apparet cum ordine relativo characteris et significatione obiectivae. Pulchrum obiectum, quod in me efficiens statum adunationis, altioris cognitionis ac "jucundi gaudii", intelligibile et bonum esse debet. Cum unum, verum et bonum cum pulchritudine intime coniunguntur, ut transcendentes essendi, inter se coniunguntur in perfecta commutatione ontologica. Unumquodque enim tantum habebit divitias ontologicas, tantum bonitatem. Quoties haec notae peculiari intensio sistuntur, res ipsa nobis in suo splendore manifestatur. Pulchritudo haec erit, quam definire potuimus splendorem entis, splendorem. Splendor non significat splendorem interiore obiecti, plenitudinem apprehensionis subiectivae. Quatenus igitur esse et eius cognitio indefinite perfectibiles sunt, orientationes ad mysterium et/vel magicae aperiuntur, ad ineffabilem participationem et praesentiam per actum existendi et per suam conscientiam.

Pulchritudinis et sublimitatis notio non restringitur ad aliquod attributum ordinis, proportionis, integritatis, splendoris vel nitoris, quae in particularibus significationes poneret, ut esset archetypus harmoniae formarum Platonicae. Et sic convenit definitio non solum formositatis sic dictae horribilis, quae dat impressionem magnitudinis in horrore, sed etiam deformem, quasi ex parte deformis, per quam species affirmativae vel abundantiae huius revelantur. Pulchritudo igitur eiusque cognitio quaedam sunt restituito et renovatio eorum quae in technicis utilitatibus formare solemus.

NOME E APELIDO
Cargo / Função do Remetente

NAIPA NÚCLEO DE APOIO À INOVAÇÃO PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO

DGES Direção-Geral do Ensino Superior

REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Av. Duque D'Ávila, 137, 1069-016 LISBOA
Cont: +351 21 312 60 00 / dges.gov.pt

LOGOTÍPOS UO's E EQUIPAS TRANSVERSAIS

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO ESTUDANTE

DSAE DIREÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO AO ESTUDANTE

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

DSAES DIREÇÃO DE SERVIÇOS
DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE À REDE
DE ENSINO SUPERIOR

DSSRES DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE
À REDE DO ENSINO SUPERIOR

DIVISÃO DE RECONHECIMENTO, MOBILIDADE E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

DRMCI DIVISÃO DE RECONHECIMENTO,
MOBILIDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL

DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

DATA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO
E ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

INFORMÁTICA

NÚCLEO DE APOIO À INOVAÇÃO,
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO

NAIPA NÚCLEO DE APOIO À INOVAÇÃO
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO

Representação dos logótipos das Unidades Orgânicas, Departamentos e Equipas Transversais.

À imagem do logo institucional, estes são compostos também por dois elementos.

O símbolo na fonte **Proxima Nova** e, **Dosis** para a assinatura, criando assim o paralelismo distinto com a imagem institucional DGES. Os dois elementos não podem ser apresentados em separado.

Os materiais gráficos poderão ser descarregados em:

- PARA COLABORADORES DGES
[COMUNICAÇÃO \(Área Reservada\)](#)
- PARA OUTROS UTILIZADORES
[Assets Gráficos](#)

Maio, 2024